



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.
C.N.P. J 79.869.772/0001-14

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM
vereadorsidnei jardim@cmcm.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 489 / 2017

Campo Mourão, 15/02/17 Horas 14:20

marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO



O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2017, através do Programa 24 - Programa de Estradas Vicinais; Garantir o escoamento da produção agrícola e a redução dos custos logísticos de transportes; readequar estradas rurais e combater a erosão do solo; 1091 -Adequar Estradas Rurais, **INDICA** à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo que seja realizado o cascalhamento da estrada rural que dá acesso a Comunidade Rural Água do Cemitério pertencente ao Município de Campo Mourão.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.
C.N.P. J 79.869.772/0001-14

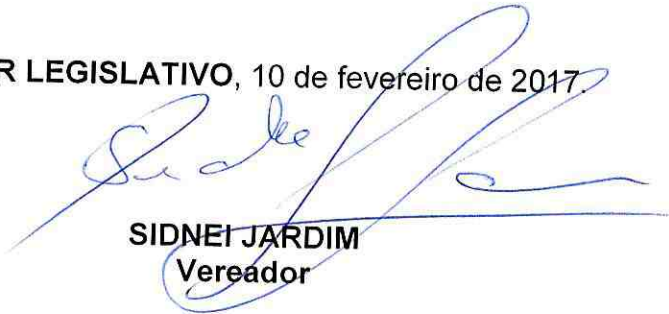
GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM
vereadorsidnei jardim@cmcm.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A proposição em tela visa melhorar a condições de tráfego das estradas rurais de comunidades do nosso município com objetivo de atender aos pedidos dos moradores dessas comunidades, em especial às crianças que utilizam o transporte escolar, tendo em vista o início do ano letivo neste mês de fevereiro.

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO, 10 de fevereiro de 2017.


SIDNEI JARDIM
Vereador

IN.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:
Of. 279/17 - Prefeito
15103/17



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA

REQUERIMENTO Nº _____ /2017

INDICAÇÃO Nº 489 /2017.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 15 de Fevereiro de 2017.

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 01/03/2017.

(x) Indicação nº	_____0489/2017	() Projeto de Lei nº	_____/2017
() Indicação Legislativa nº	_____/2017	() Projeto de Resolução	_____/2017
() Requerimento	_____/2017	() Emenda à L.O.M. nº	_____/2017
() Outros	_____/2017	() Moção nº	_____/2017

AUTOR: Sidnei Jardim

OCORRÊNCIA:

- (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- (x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no programa 24 da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 02/03/2017.

- | | |
|---|-----------------------------|
| (x) favorável à tramitação. | () Emendas em anexo. |
| () favorável à tramitação com emendas. | () Substitutivo em anexo. |
| () Pela apresentação de substitutivo | |
| () Diligências | |

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148